



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DECRETO Nº 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**FIXA O VALOR DA URMV PARA O EXERCÍCIO DE
2021**

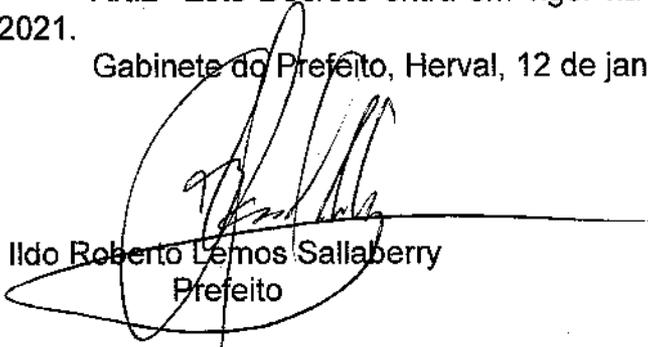
O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

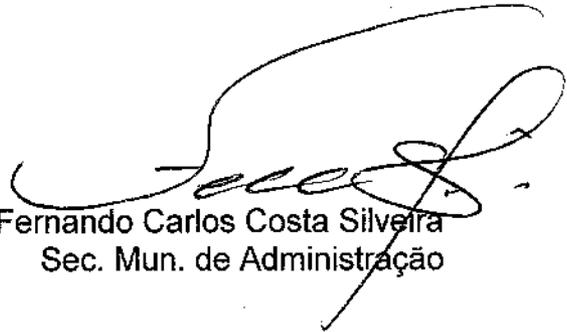
DECRETA:

Art.1º Fica instituída neste Município a Unidade de Referência Municipal de Valor URMV), no valor de R\$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos), para vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, corrigido pelo índice do INPC(Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do ano de 2020, ou seja, 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Herval, 12 de janeiro de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Fernando Carlos Costa Silveira
Sec. Mun. de Administração